



Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

Cartilha do Cidadão Consciente



Cartilha do Cidadão Consciente –
publicação do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP

Conselho Diretor do DIAP

Presidente:

- Celso Napolitano (SINPRO/SP e FEPESP), reeleito em outubro de 2009.

Vice-Presidentes:

- José Augusto da Silva Filho (CNTC), eleito em outubro de 2009.
- Wellington Teixeira Gomes (FITEE), eleito em outubro de 2009.
- Aramis Marques da Cruz (SINDICATO NACIONAL DOS MOEDEIROS), eleito em outubro de 2007.
- Antônio de Lisboa Amâncio Vale (SINPRO/DF), eleito em outubro 2009.
- João Batista da Silveira (SAAE/MG), reeleito em outubro de 2007.
- Lúcio Flávio Costa (CNPL), eleito em outubro de 2009.

Superintendente:

- Epaminondas Lino de Jesus (SINDAF/DF), reeleito em outubro de 2007.

Suplente:

- Carlos Cavalcante de Lacerda (CNTM). Eleito em outubro 2007.

Secretário:

- Wanderlino Teixeira de Carvalho (FNE), eleito em outubro de 2007.

Suplente:

- Ricardo Nerbas (SINTEC/SP), eleito em outubro de 2007.

Tesoureiro:

- Izac Antonio de Oliveira (FITEE), eleito em outubro de 2007.

Suplente:

- Jacy Afonso de Melo (SEEB/DF), eleito em outubro de 2009.

Conselho Fiscal

Efetivos:

- Jânio Pereira Barbosa (SENGE/DF), reeleito em outubro 2007.
- Itamar Revoredo Kunert (Sind. Adm. de Santos/SP), reeleito em outubro de 2009.
- José Aquiles de Almeida (CNTEEC), eleito em outubro de 2007.

Suplentes:

- José Edmilson Maciel (CSPB), eleito em outubro de 2007.
- José Caetano Rodrigues (CNTS), reeleito em outubro de 2008.
- Clóvis Matoso Vilela Lima (FEBRAD), eleito em outubro de 2009.

Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP

SBS Edifício Seguradoras – Salas 301/7

70093-900 – Brasília/DF(61) 3225 9744 3225 9704

Página: www.diap.org.br

E-mail: diap@diap.org.br

**Cartilha do
Cidadão
Consciente**

Cartilha do Cidadão Consciente –
publicação do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP

FICHA TÉCNICA

Concepção e texto

Antônio Augusto de Queiroz
Diretor de Documentação

Supervisão

Ulisses Reidel de Resende
Diretor-Técnico

Revisão

Viviane Ponte Sena

Apoio

André Luis dos Santos
Alysson de Sá Alves
Iva Cristina Pereira de Sant'Ana
Marcos Verlaime da Silva Pinto
Neuriberg Dias Rego
Ricardo Dias de Carvalho
Robson Lopes Graça

Ilustração e arte

www.Cerino.com.br

É permitida a reprodução, desde que citada a fonte.

Edição nº 1, Ano 1 – 2010
Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP
SBS - Quadra 1 – Ed. Seguradoras – 3º andar – Salas 301 a 307
70093-900 – Brasília – DF
Telefones: (61) 3225 9704 / 3225 9744
Página: www.diap.org.br
E-mail: diap@diap.org.br

Apresentação

Em outubro de 2010, os brasileiros terão um encontro cívico com as urnas para eleger os chefes do Poder Executivo Federal e Estadual (presidente da República e governadores), os representantes do povo (deputados federais) e dos estados (senadores) no Congresso e os representantes das Assembléias Legislativas.

Para que se tenha uma idéia da importância da eleição, basta citar quantos cargos serão preenchidos pelo voto popular. Serão 1.654 cargos em disputa – um de presidente da República, 27 de Governador, 513 de deputado federal, 1059 de deputado estadual e 54 de senador, dois terços da Casa – sem contar um de vice-presidente da República, 27 de vice-governador e 108 de suplente de senador.

Mais do que eleger pessoas, estaremos escolhendo projetos, programas e preceitos constitucionais e legais. Em eleições de âmbito nacional, os titulares de poderes eleitos têm a prerrogativa de alterar a Constituição e as leis do país, podendo contribuir para garantir a efetividade dos direitos ou utilizar esses poderes para impor retrocessos nas conquistas econômicas e sociais.

Por isso, devemos nos preocupar com as competências e as responsabilidades que serão atribuídas aos titulares desses cargos, que terão poderes para mexer nas conquistas do povo. Precisamos também valorizar o voto consciente, defender a ética na política e a transparência no exercício de funções públicas, pressupostos que dependem de uma boa escolha.

O voto consciente é uma importante arma para evitar os escândalos que criam desilusão e afastam os eleitores do exercício do direito de voto, além de afugentar da disputa eleitoral cidadãos com visão republicana e vocacionados ao exercício de mandatos e à liderança política.

Além disto, o voto é um instrumento para valorizar o interesse coletivo, portanto, destinado a promover as mudanças que melhorem as condições gerais do povo e não deve ser trocado por favor, emprego, nem por qualquer bem ou vantagem.

A omissão das pessoas conscientes e corretas nas disputas eleitorais tem conseqüências nefastas. A pior delas é abrir caminho para que políticos inescrupulosos sejam eleitos e coloquem seus interesses particulares, e de grupos, acima dos interesses coletivos.

Esta cartilha, elaborada em linguagem acessível pelo jornalista, analista político e Diretor de Documentação do DIAP, é mais uma contribuição da entidade à formação da consciência política, ao aperfeiçoamento da democracia e à valorização dos princípios republicanos.

Celso Napolitano
Presidente do DIAP

Agradecimentos

À equipe do Diap,

Às entidades que incentivaram e apoiaram esta publicação

.....

.....

Brasília, dezembro de 2009.
Antônio Augusto de Queiroz

Como posso ser um cidadão consciente?

Buscando informação sobre como funciona o Estado, que princípios o regem, como estão organizados os poderes, como são escolhidos seus titulares, quais são seus direitos e deveres e, principalmente, como participar das decisões que afetam sua vida.

É necessário, também, conhecer conceitos como os de Política (a arte de governar), de Governo (o responsável pela Administração Pública), o de Estado (sociedade organizada politicamente), de Nação (povo unido por laços e sentimentos comuns) e Cidadania (consciência dos direitos e deveres).



A propósito, onde encontro essas informações?



Na Constituição Federal, nas leis, nos livros, revistas e jornais, além de páginas na internet. A Constituição é detalhada o suficiente para fornecer importantes informações sobre o Estado e sobre direitos e deveres. Também é fundamental participar de eventos em escolas, sindicatos, ONGs, associações de bairros, igrejas, partidos e outros centros de debate sobre temas de cidadania.

Poderia resumir esses princípios e enunciados da Constituição?

Sim. Para facilitar a compreensão, serão apresentados sob a forma de perguntas e respostas, além de dicas e noções que dão uma visão geral do Estado.

Estado aqui representa o povo, o território, o governo, os objetivos nacionais e a soberania, enfim, a nação politicamente organizada;



é o poder público em sentido amplo. Não se trata dos estados-membros ou das unidades da Federação, como São Paulo, Rio de Janeiro ou Minas Gerais.

Portanto, o Estado é maior que o governo. Ou melhor, o governo é um dos elementos constitutivos do Estado (território, povo, soberania, etc).



Então, quais são os pilares do Estado brasileiro?

Segundo a Constituição, o regime político (democrático), a forma de governo (república), o sistema de governo (presidencialismo) e a ordem econômica e social, com importância maior para as garantias e direitos individuais.

Por que o Brasil adota o regime político democrático?

Porque é o mais legítimo, é o que estimula a participação popular. Na democracia, o cidadão é o sujeito do processo político. No regime totalitário, ele é objeto.

No regime democrático há consulta, plebiscito, eleição, ou seja, as pessoas são ouvidas ou elegem alguém para representá-las. Além disso, há alternância no poder. Isto é, de tempos em tempos, há eleição.



E por que a República como forma de governo?

Porque é a forma mais compatível com a democracia e tem como base o consenso dos cidadãos, por meio de instituições próprias.

Na República, os poderes são independentes e harmônicos entre si (Executivo, Legislativo e Judiciário)



e as unidades da Federação possuem autonomia, com Constituição própria, no caso dos Estados, e Lei Orgânica, no caso dos Municípios e do Distrito Federal.

São pressupostos da República a alternância no poder, a realização regular de eleição, a prestação de contas, o respeito aos princípios da impessoalidade, da moralidade, e o interesse público.

As outras formas de governo são a monarquia (governo de um só) ou a aristocracia (governo de poucos). No Brasil houve plebiscito (uma votação ou consulta aos eleitores) para decidir entre a monarquia e a república. A população optou pela república.

Por que o presidencialismo?

Também foi uma decisão tomada por plebiscito. A população votou em 21 de abril de 1993 para decidir entre presidencialismo e parlamentarismo, aprovando o presidencialismo por ampla maioria.

No sistema presidencialista, o presidente é eleito pela população, tem mandato fixo, exerce as funções de chefe de governo (administra a máquina pública e cumpre as leis do país), de chefe de estado (representa o país no exterior e é chefe das forças armadas), além de líder da nação.

No sistema parlamentarista, há divisão entre as funções de chefe de governo e chefe de estado. As funções de chefe de governo cabem ao primeiro-ministro, em geral escolhido pelo parlamento. E as funções de chefe de estado cabem a um monarca (rei ou rainha) ou a um presidente sem atribuições executivas.

Esses pilares, então, são o que se chama de Estado Democrático de Direito?

Exatamente. O regime político e a forma de governo expressam a dimensão democrática, e os fundamentos da República traduzem a idéia de direito.



O fato de a Constituição definir a República Federativa do Brasil como um Estado Democrático de Direito constitui-se em importante conquista, além de ser uma cláusula pétrea e, portanto, um princípio imutável.

Os fundamentos da República estão na Constituição?

Sim, logo no artigo 1º. São cinco e eles falam por si mesmos: 1) soberania; 2) cidadania; 3) dignidade da pessoa humana; 4) valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; e 5) pluralismo político.

Soberania significa auto-determinação do Brasil frente a outras nações.

Cidadania traduz a consciência dos direitos e o cumprimento dos deveres.

Dignidade é o ideal da humanidade.

Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa representam remuneração digna e condições de trabalho, além de liberdade empresarial.

Pluralismo político é sinônimo de democracia.

Esses fundamentos são complementados e reforçados pelos objetivos do Estado Brasileiro.



E os objetivos do Estado Brasileiro também estão na Constituição?

Sim, precisamente no art. 3º da Constituição. São eles:

a) Construir uma sociedade livre, justa e solidária;

b) Garantir o desenvolvimento nacional;

c) Erradicar as desigualdades sociais e regionais; e

d) Promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.



Esses objetivos, entretanto, não se aplicam de maneira automática. O cidadão deve exigir dos governantes seu fiel cumprimento, tanto no momento da eleição, quanto durante a vigência de seus mandatos.

Então é por isso que nem todos têm acesso aos direitos sociais?

Sim, a universalização desses direitos depende de vontade política dos governantes (presidente e Congresso Nacional, este formado pelos deputados e senadores).

Os direitos sociais, segundo o art. 6º da Constituição, incluem: a) a educação; b) a saúde, c) o trabalho; d) a moradia; e) o lazer; f) a segurança; g) a previdência social; h) a alimentação; i) a proteção à maternidade e à infância; e j) a assistência social.



A vontade política é compromisso, é prioridade. Se não houver cobrança sobre os governantes, outros temas passarão a ser prioritários, sob a alegação de escassez de recursos. A escolha das pessoas certas é fundamental para que esses direitos sejam plenamente cumpridos no país.

Se todos são iguais perante a lei, é correto o Estado tratar pessoas, Estados ou regiões de modo diferente?



Sim, é um princípio de justiça tratar desigualmente os desiguais. É a forma que o Estado tem de combater as desigualdades e corrigir os desequilíbrios.

O sociólogo português Boaventura de Souza Santos diz que “temos o direito a ser iguais

quando a diferença nos inferioriza, assim como temos o direito a ser diferentes quando a igualdade nos descaracteriza”.

Exemplo I. O trabalhador que exerce sua atividade exposto a agentes nocivos à sua saúde ou à integridade física tem direito a aposentadoria especial, com menos tempo de trabalho que os demais trabalhadores.

Exemplo II. A tabela do imposto de renda é progressiva, ou seja, quem ganha mais tem uma alíquota maior, pagando mais imposto.

Afinal, quantas são e quais seriam as principais funções do Estado?

São quatro tipos de funções fundamentais e indispensáveis à garantia da ordem econômica e social:

i) função política, que consiste na definição de direitos e deveres, como a lei que proíbe dirigir depois de beber ou a lei que garante a licença-maternidade;

ii) função executiva, voltada para a implementação de políticas públicas, como distribuição do livro didático e campanhas de vacinação;

iii) função jurisdicional, direcionada à solução de litígios, a garantia de assistência jurídica aos pobres (Defensoria Pública), por exemplo; e

iv) função fiscalizadora, ou seja, de controle da ação estatal, como, por exemplo, as comissões de fiscalização e controle da Câmara e do Senado ou comissões parlamentares de inquérito (CPIs) do Parlamento que investigam a maneira como é gasto o dinheiro público.



E as ordens econômica e social possuem alguma diretriz constitucional no Brasil?



Sim, a ordem econômica, segundo o artigo 170 da Constituição, é fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa e tem por finalidade assegurar a todos existência digna. A ordem social, de acordo com o artigo 193 da Constituição, tem como base o primado do trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça social.

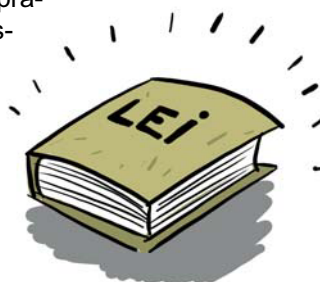
Sua efetividade, entretanto, depende dos governantes, que são eleitos pelo voto popular.

O Estado dispõe de que poderes para cumprir sua missão?

O Estado, representado pelo governo em sentido amplo (Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário), para colocar em prática os princípios e enunciados constitucionais e legais dispõe dos monopólios de legislar (fazer a lei), punir (poder de polícia) e tributar (cobrar impostos, taxas e contribuições de todos).

Cabe a ele, por intermédio da elaboração e aplicação das leis, definir, entre outras coisas, a carga tributária, a forma como deve ser gasto o dinheiro arrecadado com os impostos cobrados obrigatoriamente de todos, como são fixadas as tarifas públicas (IPTU, IPVA, taxa de iluminação pública, serviço de esgoto, etc), enfim, as regras que regem a sociedade.

Ou seja, o Estado, por meio dos governantes e parlamentares, é quem administra os recursos, elabora e aplica as políticas públicas em todas as relações humanas, especialmente nas arenas regulatória (definição de tarifas e preços), distributiva (saúde, educação, segurança, transporte) e redistributiva (previdência, reforma agrária, entre outras).



Como é estruturada a organização política brasileira?

A República Federativa do Brasil – formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal –, do ponto de vista da organização política, adota o princípio da separação dos poderes em três níveis de governo (União, estados e municípios) e da separação funcional dos poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), sendo dois deles eleitos pelo voto popular, conforme tabela abaixo.

Tabela I – Poderes nos três níveis de Governo			
Poder Público	Executivo	Legislativo	Judiciário
Federal	Presidência da República	Congresso Nacional	Conselho Nacional de Justiça, Tribunais Superiores, Tribunais Regionais e Juízes de Primeira Instância
Estadual/DF	Governadoria	Assembléia Legislativa ou Câmara Legislativa	Tribunal de Justiça e Juízes de Primeira Instância
Municipal	Prefeitura	Câmara de Vereadores	—

Quem escolhe os governantes e parlamentares?

O povo, pelo voto direto da população. Segundo a Constituição, todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição, conforme prevê o parágrafo único do art. 1º da Carta Política.



A soberania popular, segundo o artigo 14 da Constituição, que trata dos partidos políticos, é exercida pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos e, nos termos de lei, mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular.

A cada dois anos há eleições no Brasil. Uma no plano municipal (prefeitos e vereadores) e outra nacional e estadual (presidente, senador, deputado federal, governador e deputado estadual).

Qual é a missão do Congresso Nacional?

A missão do Congresso Nacional, que vota as leis do país, é organizar, democrática e pacificamente, as contradições que a sociedade não pode nem dever assumir, sob pena do retorno da barbárie.

Ele será o reflexo da sociedade.

Se o cidadão consciente escolher pessoas de bem, honestas, éticas, comprometidas com os interesses do país e do povo, com sensibilidade social

e espírito republicano, suas decisões serão mais legítimas e mais justas.

Se, entretanto, for formado por gente de má índole, individualistas, defensoras apenas dos interesses de pessoas e de grupos, as decisões que adotar serão aplicadas a todos, pelo menos até que haja nova eleição e essas leis possam eventualmente ser alteradas.

Por exemplo: chegou a ser aprovado na Câmara, em dezembro de 2001, um projeto de lei de flexibilização da CLT acabando com a obrigatoriedade dos direitos trabalhistas, o que beneficiava os patrões. O projeto foi retirado do Congresso em 2003 pelo atual presidente da República por pressão dos trabalhadores.

Ou seja, ou o cidadão participa, e o faz de modo consciente, ou paga o preço pela omissão.



E como o Congresso cumpre sua missão?

Por intermédio de suas três funções fundamentais, que são: I) representar, II) legislar, e III) fiscalizar.

O que faz o Congresso na função representativa?

Na função representativa, o parlamentar media conflitos sociais, intermedia demandas, abre canais de diálogo, negociação e encaminhamento de solução entre representantes de segmentos sociais, lideranças políticas e autoridades do governo; articula consensos, concilia interesses das diversas correntes e segmentos sociais e econômicos, além de ouvir e falar em nome da população.



Qual o escopo da função legislativa?

Na função legislativa compete ao Congresso Nacional deliberar sobre todas as matérias de competência da União, envolvendo desde as leis de caráter regulatório, passando pelas que criam impostos até as que distribuem benefícios sociais, além da definição do gasto público (orçamento).

E na função de fiscalização?

A fiscalização, que também pressupõe o controle, possui duas dimensões: uma política e outra constitucional.

A dimensão política do controle consiste em criticar atitudes, comportamentos e atos do governo, convocar autoridades, inves-

tigar fatos determinados, aprovar nome de autoridades, acusar, processar e julgar o Presidente, seu Vice e ministros, apreciar vetos presidenciais, sustar ou cancelar atos que exorbitem ou extrapolem os limites legais, julgar as contas do presidente da República, entre outros.



Já a dimensão constitucional da fiscalização e do controle compreende os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais da União e das entidades da administração direta e indireta, cuja operacionalização se processa por intermédio das peças orçamentárias e fiscais, de conformidade com os prazos e ritos definidos na lei e na Constituição.

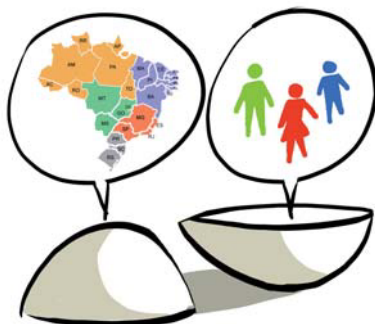
Como órgão auxiliar do Congresso, o Tribunal de Contas, por exemplo, é responsável pela fiscalização do dinheiro gasto nas obras, compras ou contratação de serviços pelo governo.

Como é composto o Poder Legislativo?

O Poder Legislativo Federal é bicameral, composto pela Câmara dos Deputados, que representa o povo, e pelo Senado Federal, que representa as entidades federadas (os Estados e o Distrito Federal), e se reúne ordinariamente em Brasília no período de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

Os deputados, com mandato de quatro anos, são eleitos pelo sistema proporcional. Cada um dos 26 Estados e o Distrito Federal

podem eleger o mínimo de oito e o máximo de 70, dependendo do tamanho da população, limitada a composição total da Câmara Federal a 513 deputados. Já os senadores, em número de 81, são eleitos pelo sistema majoritário para um mandato de oito anos, sendo três por unidade da Federação, alternando a escolha de um senador numa eleição e de dois senadores na eleição seguinte.



Há diferença entre a eleição de presidente e de deputado?

Sim. No Brasil, o sistema eleitoral adota duas formas de eleição: a majoritária e a proporcional.

A eleição majoritária inclui os cargos de presidente da República, Governador, Prefeito e Senador. Como regra, é eleito o candidato que alcançar a maior votação entre os que disputam a vaga.

Entretanto, há exceção para os cargos do Poder Executivo (Presidente, Governador e Prefeito) nas cidades ou Estados com mais de 200 mil eleitores. Nesse caso, se nenhum dos candidatos a cargos no Poder Executivo alcançar a maioria absoluta dos votos ou superar a soma dos seus adversários, haverá segundo turno entre os dois candidatos mais votados.

O segundo turno não se aplica nas cidades ou estados com menos de 200 mil eleitores nem na eleição para o Senado. Nesta, a decisão se dá em turno único, sendo considerado eleito o que obtiver a maior votação individual.

Quanto à eleição proporcional – que inclui os cargos de vereador, deputados federais e estaduais – o eleitor vota no candidato, no partido ou na coligação e a soma dos votos é dividida pelo número de vagas em disputa. Com isso, forma-se o quociente eleitoral, isto é, o número de votos necessários para que o partido eleja um ou mais representantes. Depois, divide-se o total de votos obtidos pelo partido ou coligação pelo quociente eleitoral. O resultado é o número de vagas que o partido terá direito de preencher com seus candidatos em ordem decrescente de votação.



Participar da eleição dos titulares dos poderes é importante?

É fundamental. São eles que irão conduzir as instituições do Estado, com poderes para definir o que fazer e como fazer. Irão colocar em prática os monopólios do Estado. A definição das prioridades serão delegadas a esses titulares de



poder por meio do voto, que poderão ou não, dependendo dos eleitos e de seus compromissos, priorizar os direitos sociais, por exemplo.

Portanto, não participar do processo político – como cidadão, eleitor, candidato ou fiscal da aplicação dos recursos públicos – é entregar a terceiros a responsabilidade de escolher quem irá representá-lo e também renunciar ao direito de influenciar nos destinos do País.

Quando alguém não exerce o direito de cidadania na hora de escolher os governantes e parlamentares está abrindo mão de participar do processo decisório do Estado, que possui o monopólio (o poder exclusivo) de legislar (fazer a lei), de punir (poder de polícia) e de tributar (cobrar impostos, taxas e contribuições de todos).

E não existe solução dos problemas coletivos fora da política. Essa conversa de que política não se discute é coisa de gente ignorante. É na política que as grandes questões são resolvidas, com ou sem a nossa participação. Participar, portanto, é fundamental, inclusive para que a decisão seja boa para todos.

E se não escolher bem?

Só quatro anos depois poderá coe, no caso de senador, oito anos, me estrago já estará feito. Nesse período o eleito falará, votará ou administrará em nome do povo, com direito a imunidade, fórum privilegiado, bom salário, verba de representação e outras vantagens.

Imagine um trabalhador que, em sua boa-fé, vota em alguém que considera simpático, de bom discurso, articulado, mas, no exercício do mandato, esse parlamentar vota tudo contra o interesse dos trabalhadores. Como fica esse trabalhador?

Por isso é importante observar a trajetória pessoal e política do candidato para identificar que interesses representa. Quem financia sua eleição pode ser uma boa pista de como irá atuar no Executivo ou no Legislativo.



É possível melhorar esse estado de coisas?

Sim. Depende da qualidade do voto dos eleitores, de um lado, e de mudanças na legislação eleitoral e partidária, de outro.

Mas, para que haja mudança na legislação, é preciso eleger maioria com essa disposição.

Enquanto as eleições forem caras e financiadas com recursos do próprio candidato e com doações de pessoas e empresas, o risco de corrupção é grande. Quem paga o faz interessado no retorno.

Só com uma reforma política que torne mais baratas as campanhas e adote o financiamento público ou apenas a possibilidade de doação de pessoas físicas – e limitado a um pequeno valor – haverá redução da influência do poder econômico nas eleições.



Em que mais o eleitor deve prestar atenção?

Nos partidos dos candidatos. Desde a eleição de 2006 o mandato passou a ser do partido e não mais do parlamentar, do presidente, governador ou do prefeito. Assim, é fundamental conhecer a doutrina, o manifesto, o estatuto, o programa e as demais resoluções dos partidos para bem escolher os candidatos, que deverão obedecer a orientação partidária. Lá consta o que pensa, faz e defende o partido, com dicas preciosas sobre que interesses defende.

O parlamentar ou administrador público terá que seguir a orientação partidária. Aliás, ninguém pode ser candidato sem estar filiado a um partido. Se um deputado ou senador, por exemplo, divergir e votar contra a orientação partidária ou mesmo mudar de partido, está sujeito a perder o mandato.

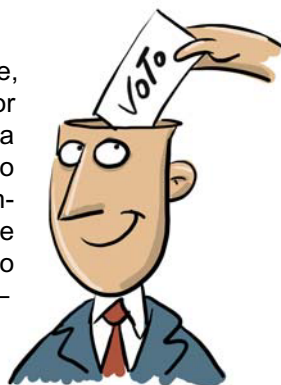
Os partidos, a partir da Lei 12.039/2009, são obrigados a divulgar seus programas e diretrizes e se manter fiéis a eles, até para que possa exigir fidelidade dos parlamentares e governantes eleitos.



Sempre desconfie de promessas irreais ou de competência de outra esfera de poder. Por exemplo: não acredite num candidato a deputado federal que prometa reduzir o valor do IPTU, que é atribuição do prefeito e da Câmara de Vereadores, ou do IPVA, que é fixado pelo governo estadual e pela Assembleia Legislativa.

O que é um voto consciente?

É o voto livre, soberano e independente, que recai sobre um candidato que o eleitor considere capacitado técnica, ética, política e moralmente para representá-lo, tanto no Congresso (Câmara e Senado) e nas Assembleias Legislativas – onde terão a missão de fazer leis, fiscalizar a aplicação do dinheiro dos impostos e formular políticas públicas – quanto no Poder Executivo (Presidência da República, Governos Estaduais e Prefeitos), administrando o orçamento em favor da população.



Os candidatos devem merecer o apoio e voto por seus compromissos de campanha e, no caso dos que já detêm mandato, por suas gestões, atitudes, comportamentos e votos no exercício das funções públicas. Beleza, uma boa conversa ou distribuição de favores, bens ou dinheiro não podem, nem devem orientar o voto consciente.

Anular o voto não seria uma boa idéia?

Não. Anular o voto, em geral, além de não punir os maus políticos, costuma prejudicar os bons, tanto os que possuem mandato quanto os que colocam seu nome à disposição dos partidos para exercer com dignidade um mandato no Legislativo ou no Executivo, nos três níveis de governo: união, estados e municípios.



Como está a representação dos trabalhadores no Congresso?

Aquém da importância da classe trabalhadora na sociedade brasileira. Está sub-representada. A correlação de forças é amplamente favorável ao poder econômico. São pouco mais de 50 sindicalistas contra mais de 200 empresários.

É preciso equilibrar essa participação, ampliando a quantidade de trabalhadores, servidores públicos e aposentados no Congresso. É necessário eleger mais sindicalistas e representantes dos assalariados, tanto para propor leis em benefício de quem trabalha, quanto para resistir às investidas patronais contra os direitos dos empregados.

A presença de parlamentares identificados com os trabalhadores, servidores e aposentados e pensionistas faz a diferença. Mas atenção, é fundamental que o candidato tenha chances reais de ganhar ou pode haver dispersão de votos.



E a participação das mulheres, é significativa?

Não, é ainda menor que a representação dos trabalhadores. A participação da mulher no Parlamento não corresponde a sua importância na sociedade. Mas houve dois avanços importantes que vão ajudar a ampliar a presença feminina nas disputas políticas e eleitorais.



O primeiro avanço é a garantia de cotas, ou seja, a determinação de que nenhum dos sexos tenha mais de 70% dos candidatos, fato que assegura pelo menos 30% de participação da mulher nas disputas eleitorais.

O segundo, voltado para um maior equilíbrio entre os sexos na disputa eleitoral, com duas medidas, são : a) a exigência de fixação de percentual da receita do partido, nunca inferior a 5%,

para promover programas desenvolvidos pelas mulheres, e b) a obrigação de destinar, no mínimo 10% do tempo de rádio e TV do partido, para difundir a participação política feminina.

A presença feminina no Congresso tem permitido conquistas importantes, no sentido de promover a igualdade de gênero e estabelecer novos parâmetros para mulheres e homens na sociedade. É preciso valorizar a representação feminina, que deve merecer maior e melhor espaço na tomada de decisões no âmbito dos poderes.

Sou obrigado a votar?



Sim, o alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para todos os cidadãos brasileiros maiores de 18 anos.

Há, entretanto, três exceções. O voto é facultativo, ou seja, é opcional para: a) os eleitores com idade entre 16 a 18 anos, b) os analfabetos, e c) os maiores de 70 anos de idade.

Isso significa que o cidadão com idade entre 18 e 70 anos de idade é obrigado a votar, sob pena de multa e outras sanções. Trata-se de um dever cívico, que deve ser exercido com muita responsabilidade e, preferencialmente, como um direito de bem escolher seus representantes.

Quais são as exigências para disputar um mandato?

Para disputar uma vaga na eleição, algumas regras básicas precisam ser observadas pelo cidadão, sob pena de tornar-se inelegível:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) estar no pleno exercício dos direitos políticos;
- c) ter idade mínima, até a data da posse, de: i) 21 anos para deputado; ii) 30 anos para governador e vice-governador; e iii) 35 anos para presidente, vice-presidente e senador;



d) estar filiado a um partido político, pelo menos um ano antes do pleito, portanto, antes de 3 de outubro de 2009, no caso da eleição de outubro de 2010;

e) ter seu nome aprovado na convenção do partido, que será realizada entre 10 e 30 de junho.

Em que portais posso me informar sobre quem são e o que fazem os candidatos?

Em muitos que estão disponíveis na rede mundial de computadores, a internet, entre os quais recomenda-se acessar.

www.amb.org.br
www.camara.gov.br
www.cgtb.org.br
www.cnbb.org.br
www.congressoemfoco.com.br
www.contasabertas.org.br
www.ctb.org.br
www.cut.org.br
www.diap.org.br
www.fsindical.org.br
www.ncst.org.br
www.senado.gov.br
www.transparencia.gov.br
www.transparencia.org.br
www.tse.jus.br
www.ugt.org.br
www.votoconsciente.org.br



O QUE É O DIAP

O DIAP é o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, fundado em 19 de dezembro de 1983, para atuar junto aos Poderes da República, em especial no Congresso Nacional, com vistas à institucionalização e transformação em normas legais das reivindicações predominantes, majoritárias e consensuais do movimento sindical.

O QUE FAZ

- Monitora a tramitação legislativa de emendas constitucionais, projetos de lei, substitutivos, emendas, pareceres, requerimentos de informação e discursos parlamentares de interesse da sociedade em geral e dos trabalhadores em particular;
- Presta informações sobre o andamento e possíveis desdobramentos das matérias monitoradas por intermédio de relatórios e demais veículos de comunicação do DIAP, notadamente a Agência, o Boletim e o Jornal;
- Elabora pareceres, projetos, estudos e outros documentos para as entidades filiadas;
- Identifica, desde a eleição, quem são os parlamentares eleitos, de onde vêm, quais são seus redutos eleitorais, quem os financia, e elabora seu perfil político;
- Promove pesquisa de opinião com o objetivo de antecipar o pensamento do Congresso em relação às matérias de interesse dos trabalhadores;
- Organiza base de dados com resultados de votações;
- Produz artigos de análise política, edita estudos técnicos, políticos e realiza eventos de interesse do movimento social organizado;
- Mapeia os atores-chave do processo decisório no Congresso Nacional;
- Fornece os contatos atualizados das autoridades dos Três Poderes;
- Monta estratégias com vistas à aprovação de matérias de interesse das entidades sindicais.

COMO É ESTRUTURADO

O comando político-sindical do DIAP é exercido pelas entidades filiadas, que constituem a Assembléia Geral, e se reúnem periodicamente na forma estatutária. A sua Diretoria, por igual, é constituída por dirigentes sindicais.

Operacionalmente, o DIAP possui em sua estrutura uma Diretoria Técnica, recrutada em seu quadro funcional, que atua junto à Diretoria Executiva, cujas funções consistem em coordenar as reuniões de técnicos e consultores, emitir pareceres, monitorar projetos, atuar junto aos parlamentares e assessorar as entidades sindicais.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Os princípios fundamentais em que se baseia o trabalho do DIAP são:

- decisões democráticas;
- atuação suprapartidária;
- conhecimento técnico;
- atuação como instrumento dos trabalhadores em matérias consensuais no movimento sindical, que representem o seu pensamento majoritário.

O Analfabeto Político

Bertolt Brecht

O pior analfabeto é o analfabeto político. Ele não ouve, não fala, nem participa dos acontecimentos políticos.

Ele não sabe que o custo de vida, o preço do feijão, do peixe, da farinha, do aluguel, do sapato e do remédio dependem das decisões políticas.

O analfabeto político é tão burro que se orgulha e estufa o peito dizendo que odeia a política.

Não sabe o imbecil que, da sua ignorância política, nasce a prostituta, o menor abandonado, e o pior de todos os bandidos, que é o político vigarista, pilantra, corrupto e lacaios das empresas nacionais e multinacionais.